



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça são Francisco de Assis, 1583

Fones: (46)3555-1331 – Fax: 3555-1272

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

## LEI Nº 1394 DE 22 DE JANEIRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar repasse de recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância - APMI e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

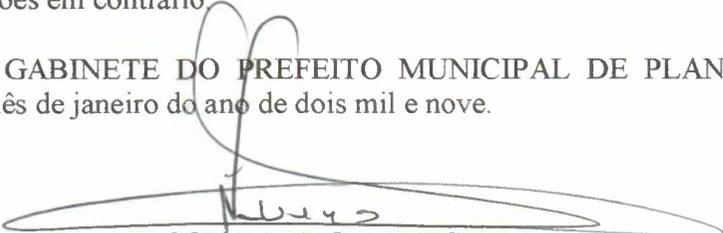
### LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros a Associação de Proteção a Maternidade e a Infância no valor de até R\$- 130.000,00 (cento e trinta mil reais), em parcelas mensais, durante o exercício de 2009 e de até R\$- 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), em parcelas mensais durante o exercício de 2010, Conforme Plano de Aplicação.

Art. 2º - As despesas do artigo anterior correrão pela dotação orçamentária – outros serviços de terceiros pessoa jurídica – 10.143.08.244.08011-011.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.

  
**NELSON LAURO LUERSEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**